

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO. 2226, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



ATAS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DIA 07 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE - TERÇA FEIRA ÀS 12H30MIN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES, FACE A DISSOLUÇÃO DO BLOCO PARLAMENTAR “UNIDOS POR UBERLÂNDIA”. Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete estiveram presentes no Gabinete da Presidência os Vereadores Alexandre Nogueira - Presidente; Vereador Felipe Felps - líder do “Bloco Independente”, Vereador Rodi Nei Borges - líder do “Bloco Uberlândia Cada Vez Melhor” e Vereador Roger Dantas - líder do “Bloco Parlamentar PDT - PSD - PSL - PSC e PEN”, para indicação dos novos membros das comissões permanentes as quais vereadores do Bloco Parlamentar dissolvido figuravam como parte. As Comissões Permanentes ficaram assim compostas: 01) Comissão de Finança e Orçamento: Marcio Nobre - Presidente, Rodi Nei Borges - Relator, Felipe Felps - Membro (Suplentes: Hélio Ferraz - Baiano, Pastor Átila, Dra, Flávia); 02) Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer: Dra. Flávia Carvalho - Presidente, Pâmela Volp - Relatora, Helvico José de Queiroz Júnior - Vico - Membro (Suplentes: Paulo César - PC, Ceará, Ronaldo Alves); 03) Comissão de Administração Pública: Pastor Átila - Presidente, Felipe Felps - Relator, Dra. Flávia Carvalho - Membro (Suplentes: Michele Bretas, Ricardo dos Santos, Thiago Fernandes); 04) Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho: Marcio Nobre - Presidente, Ricardo dos Santos - Relator, Hélio Ferraz - Baiano - Membro (Suplentes: Ronaldo Alves, Juliano Modesto, Isac Cruz); 05) Comissão de Segurança: Wender Marques - Presidente, Roger Dantas - Relator, Pastor Átila - Membro (Suplentes: Ceará, Juliano Modesto, Dra. Flávia Carvalho); 06) Comissão Mista de Participação Popular Legislativa: Roger Dantas - Presidente, Felipe Felps - Relator, Silésio Miranda - Membro (Suplentes: Doca Mastroiano, Dra. Jussara Matsuda, Thiago Fernandes); 07) Comissão de Promoção Racial: Pâmela Volp - Presidente, Hélio Ferraz - Baiano - Relator, Wender Marques - Membro (suplentes: Doca Mastroiano, Dra. Jussara Matsuda, Thiago Fernandes); 08) Comissão de Políticas Públicas Sobre Drogas: Felipe Felps - Presidente, Dra. Flávia Carvalho - Relator, Marcio Nobre - Membro (suplentes: Michele Bretas, Alexandre Nogueira, Ismar Prado). Nada mais havendo para ser discutido encerro a presente reunião, a qual os Vereadores presentes deverão apor suas assinaturas ao final desta.

Alexandre Nogueira
Felipe Felps
Rodi Nei Borges
Roger Dantas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51.
Espécie: Aditamento nº 015/2017.
Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, firmado em 13 de maio de 2014, decorrente do Processo nº 035/2014 - Dispensa nº 024/2014, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com Protocolo sob o nº 005.990.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, tendo início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valor global: R\$ 2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Recursos Orçamentários: 01.131.7005.2337- Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.
Data da Assinatura: 04/10/2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
Espécie: Aditamento nº 016/2017.
Fundamento: Na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 015/2013, firmado em 21 de abril de 2013, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 006/2013, Processo nº033/2013.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 01/01/2018 a 21/04/2018.
Prazo: 01/01/2018 a 21/04/2018
Valor global estimado: R\$12.333,33 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018: 01.122.7005.2258- Manutenção dos serviços Administrativos- ficha 21-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - P.J - 33- Serviços de Comunicação em geral.
Data da Assinatura: 05/10/2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS EM: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO: (34) 3239-1137 / 3239-1196

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2014, para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Considerando que, a Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, prevê prorrogação mediante acordo das partes nos limites legais;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o exercício de 2018, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2017.

Thaís Mota Nogueira

**Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e Lei Estadual nº 22.285 de 2016, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT) ADITAMENTO Nº 016/2017

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), em 21/04/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, por meio do processo nº 033/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013, para Prestação dos Serviços de Múltiplo.

Considerando que, o Contrato citado acima, em sua cláusula sétima, subitem 7.1, prevê a possibilidade de prorrogação nos seguintes termos: "O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos de até o limite de 60 (sessenta) meses";

Considerando que, a Câmara Municipal de Uberlândia no desempenho de suas funções institucionais, depende da continuidade dos serviços ora contratados, solicita a elaboração de termo aditivo, objeto desta justificativa, referente a prorrogação do contrato inicial para o período de 01/01/2018 a 21/04/2018.

Uberlândia, 05 de outubro de 2017.

Marcelo Mendes Cunha

**Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 05 de outubro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados na justificativa que atende aos ditames da legislação pertinente, considero AUTORIZADA a respectiva despesa, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

Uberlândia, 05 de outubro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**